

Samara R. Frazão
Secretária Mun. de Administração
Portaria 046/2018



Decreto N.º 034/2018.

Juarina– TO, 20 de Junho de 2018

“Dispõe sobre nomeação de ato delegatório da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Saúde, de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Juarina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em conformidade com o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal e, bem assim:

DECRETA:

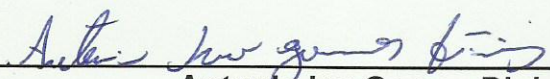
Art. 1º. RESOLVE delegar a Sr^a **Adriana Lécia Terto Xavier**, portadora do CPF nº **764.231.664-04**, Diretora Financeira, ordenadora de despesas das contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Juarina – TO**, CNPJ **11.715.159/0001-09**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina-TO**, CNPJ **13.081.210/0001-01** e da **Prefeitura Municipal de Juarina-TO**, CNPJ **37.426.509/0001-00**, assinando conjuntamente com o Prefeito Municipal o Sr. **Antonio Ivo Gomes Diniz**, portador do CPF de nº **227.156.814-53**.

Art. 2º. DELEGO junto ao **Banco do Brasil S/A**, agência nº **0911-3**, **Bando Bradesco Agência nº 1725**, e **Caixa Econômica Federal Agência nº 1116**, plenos poderes e responsabilidades para movimentar a relação de todas as contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Juarina – TO**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina-TO**, e da **Prefeitura Municipal de Juarina-TO**, com as seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito automático, abrir contas e depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como consultar contas, aplicações e programas, repassar, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar, emitir e consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA –TO, aos vinte dias do mês de Junho de 2018.



Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal